**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre – RS, no valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), pagos 50% do valor após a homologação da base cadastral e 50% do valor após a conclusão dos demais trabalho, para Prestação de serviços de avaliação atuarial 2024, exercício 2023, do Município.

* 1. **Avaliação Atuarial 2024, exercicio 2023.**

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

* + 1. Realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício, com data focal em 31 de dezembro do ano exercício anterior à avaliação**,** contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
		2. Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente;
		3. Elaboração, se necessário, de Nota Técnica Atuarial (NTA) em atendimento ao que dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
		4. Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.67/2022;
		5. Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o § 3º do Art. 35 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
		6. Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência;
		7. Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 66 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
		8. Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com o Art. 241º da Portaria MPS nº 1.467/2022;
		9. Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.
		10. Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma a ser combinada entre as partes.
1. **Do prazo de execução:**
	1. **Avaliação Atuarial:**
		1. Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.8 o prazo máximo será 30 dias após a disponibilização da base de dados completa de que trata o item 1.1.7;
		2. Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo de envio será até 31/03.
		3. Para o cumprimento do item 1.1.10 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Athena Consultoria Atuarial LTDA.

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas/RS, 05 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para Prestação de serviços de avaliação atuarial 2024, exercício 2023, do Município.

O valor total estimado para contratação é de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), pagos 50% do valor após a homologação da base cadastral e 50% do valor após a conclusão dos demais trabalhos, sendo para tanto, contratada a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre – RS.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que a empresa contratada atende os requisitos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas/RS, 06 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 24/2023**, que visa a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de avaliação atuarial 2024, exercício 2023, do Município. Sendo contratada a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, situado na Av. Carlos Gomes, n° 111, andar 11, Bairro/Distrito Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre – RS, no valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), pagos 50% do valor após a homologação da base cadastral e 50% do valor após a conclusão dos demais trabalhos. Esta licitação se ratifica nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Tunas/RS, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas